



TERMO DE REFERÊNCIA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA O 40º FESTIVALE 2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de adesivos personalizados, destinados à identificação, divulgação e apoio às ações de comunicação visual do 40º FESTIVALE – Festival de Teatro do Vale do Paraíba, realizado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no município de São José dos Campos/SP, no período de 04 a 14 de novembro de 2026.

1.1. ARTE PRONTA



2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de produção de materiais gráficos personalizados destinados à composição da identidade visual e às ações de divulgação institucional do 40º FESTIVALE – Festival de Teatro do Vale do Paraíba.

O FESTIVALE constitui uma importante iniciativa de valorização, difusão e fortalecimento das artes cênicas, promovendo o acesso da população às manifestações teatrais e contribuindo para o desenvolvimento cultural do município.

A confecção dos adesivos integra as estratégias de comunicação visual do evento, contribuindo para a identificação da programação, a valorização da identidade institucional e o fortalecimento da presença visual do Festival junto ao público participante.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilização de materiais gráficos adequados, com qualidade de impressão, acabamento e padronização visual, garantindo o atendimento às necessidades de realização do evento.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA O 40º FESTIVALE 2026**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os adesivos deverão ser confeccionados conforme a arte gráfica fornecida e aprovada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, observando as seguintes características:

Descrição	Especificação
Produto	Adesivo personalizado
Dimensões	6 cm x 6 cm
Formato	Conforme arte gráfica fornecida
Impressão	Colorida, conforme arquivo original
Material	Vinil autoadesivo, ou outro material previamente aprovado pela contratante
Acabamento	Corte individual conforme formato da arte
Arte gráfica	Fornecida pela FCCR
Quantidade	A definir pela unidade requisitante

Os materiais deverão apresentar impressão nítida, cores uniformes, corte regular e acabamento adequado, sem manchas, falhas de impressão, descolamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a arte gráfica disponibilizada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

4.2. A produção deverá ser iniciada após a autorização da contratante e a aprovação da arte final, quando aplicável.

4.3. Os adesivos deverão ser entregues devidamente acabados, cortados e acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

4.4. A contratada será responsável por todos os custos relacionados à produção, materiais, acabamento, embalagem, transporte e entrega.

4.5. Os materiais que apresentarem defeitos, divergências em relação à arte aprovada ou desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer em prazo previamente estabelecido pela contratante, obrigatoriamente antes do início do evento, em 04 de novembro de 2026.

5.2. O local de entrega será indicado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no município de São José dos Campos/SP.

5.3. Eventuais alterações no prazo ou nas condições de entrega deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela contratante.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONFEÇÃO DE ADESIVOS PARA O 40º FESTIVALE 2026**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas e os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade dos materiais utilizados, da impressão e do acabamento;
- Respeitar integralmente a identidade visual e a arte gráfica fornecidas pela contratante;
- Responsabilizar-se por todos os encargos, despesas e custos necessários à execução do serviço;
- Substituir, sem custos adicionais, materiais entregues em desconformidade com as condições contratadas;
- Manter comunicação com a fiscalização designada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo durante a execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Disponibilizar a arte gráfica necessária à execução do serviço;
Fornecer as orientações técnicas e institucionais pertinentes;
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
Conferir os materiais entregues quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações;
Efetuar o pagamento após a regular entrega, conferência e ateste da documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas na contratação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável designado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização poderá solicitar correções ou substituições sempre que forem identificadas irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 20 dias úteis mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor responsável.

O pagamento observará os procedimentos administrativos e financeiros vigentes na Fundação Cultural Cassiano Ricardo e as condições estabelecidas no instrumento contratual ou documento equivalente.



TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA O 40º FESTIVALE 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e procedimentos administrativos aplicáveis à Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

A contratada deverá assegurar a fiel execução do objeto, respeitando os padrões de qualidade, as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, de modo a atender às necessidades institucionais do 40º FESTIVALE.

Sabrina C. Costa
Assessoria de Gestão e Planejamento
Diretoria Cultural

SABRINA CARDOSO COSTA
DIRETORIA CULTURAL